



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 275, de 04 de dezembro de 1.981.-

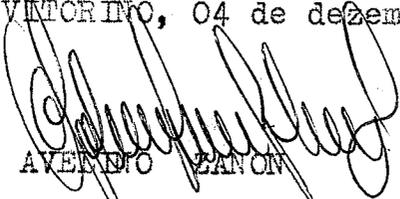
SÚMULA:- Constitui um lote urbano
e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, A
PROVOU E EU, AVELINO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUIN
TE LEI:

Art. 1º - Fica constituído o lote nº 12 (doze), na
quadra nº 07 (sete) do loteamento Marins Alves de Camargo, com a
área de 240,00 m2. (duzentos e quarenta metros quadrados), limitan
do ao NORTE, por 10,00m com o lote nº 10; ao SUL, por 10,00m., com
a Av. Brasil Argentina; ao OESTE, por 26,00m com a rua Munhoz da/
Rocha; ao LESTE, por 22,00m., com área verde do Rio Vitorino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 04 de dezembro de 1981


AVELINO ZANON

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.-